



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.779, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Ratifica denominação da Servidão no Distrito de Lagoinha de Fora de: SERVIDÃO MANOEL DE SOUZA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de: Servidão Manoel de Souza, a passagem localizada em terreno particular dos herdeiros de Manoel de Souza.

§ 1º - A servidão a que se refere o caput deste artigo poderá ter sua caracterização alterada, desde que, no seu todo ou em trecho, haja processo de aprovação de planta de parcelamento do solo que a torne logradouro oficial.

§ 2º - A servidão Manoel de Souza está localizada na Rua do Cruzeiro no Distrito de Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de setembro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal